

EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE SELEÇÃO FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC-PR

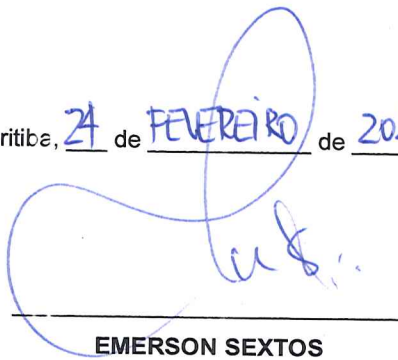
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo nacional registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo estadual registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979. Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, com identidade/RG nº 5.144.321-7 SSP/PR e CPF/ME nº 850.476.949-68, torna público o resultado do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA O FESTIVAL ARTE EM REDE 2022 DO SESC/PR**.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Os proponentes selecionados e relacionados no **Anexo I** deverão confirmar a participação oficialmente pelo e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br em no máximo 07 (sete) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados.
- 1.2. Como condição para a contratação, os(as) selecionados(as) deverão fornecer o vídeo, em link para download, conforme previsto no item 10 e subitens, no prazo estabelecido no cronograma do Edital de Prorrogação e Retificação, item 4 e subitens.
- 1.3. Caso o selecionado não confirme sua participação, não entregue o vídeo no formato exigido e/ou documentos que eventualmente sejam solicitados ou esteja em situação irregular, o SESC/PR reserva-se o direito de convocar os suplentes relacionados no **Anexo II**, em ordem de classificação.

Curitiba, 24 de FEVEREIRO de 2022.



EMERSON SEXTOS

Diretor Regional
SESC/PR



Maricela M. C. Bruneri
Diretora de Educação Cultural e
Ação Social
Sesc PR



Mariah Fank
Gerente de Cultura
SESC-PR

Anexo I – Selecionados (em ordem alfabética)

Proposta	Proponente
01	Alexandro Martin Tueros Lopez - ME
02	Amanda Albergue da Rocha Leal
03	Amanda Regina da Silva
04	Ana Emília Jung
05	Baquetá Produções Artística Ltda.
06	Bilboquê Criações Artísticas e Culturais/ Carlos Eduardo Cinelli Oliveira de Campos
07	Clarissa Moya Lopes
08	Claudia Marcia Batista
09	Cristina Fergutz
10	Daniella Fioruci Caricati
11	Eduardo Ramos Gonçalves
12	Ellen Kiechle
13	Isaurina Maria Valério Aquino da Silva
14	Jocelize Sousa Santos
15	João Vitor Dyundi Nakao
16	Luiz Ernani Lepchak Junior
17	Marcial Costa das Neves
18	Mateus William da Silva Tonette
19	Matheus Carvalho Braga
20	Naiara Luiza Bastos
21	Patricia Celli Grabowski
22	Raiane Aparecida Alves
23	Raquel Purin de Sousa
24	Renan Gustavo Parma dos Reis
25	Ricardo Maia Verocai
26	Salete Maria Chiamulera Böhler





27	Samuel Baltazar Strapasson
28	Taciane dos Santos Vieira
29	Thiago Bruno Juraski

Anexo II – Suplentes (em ordem de classificação)

Classificação	Proponente
1º	Bárbara de Faria Braga Penna Ferreira
2º	Salomão Barbosa de Azevedo
3º	Júnior Cesar da Silva Conceição
4º	Katia Maria Coelho Drumond
5º	Wellington Narciso Brecher

